

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA



CUNHA PONTES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Pelo presente instrumento particular, HELENILSON CUNHA PONTES, brasileiro, casado, com endereço na Avenida Jurema nº 534, apto. 181, no bairro de Moema, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04079-001, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 147.606-A e no CPF sob nº 352.367.282-15, constitui uma Sociedade Individual de Advocacia, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CAPÍTULO I

RAZÃO SOCIAL E SEDE

Cláusula 1ª - A razão social adotada é CUNHA PONTES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA e rege-se pelo Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906 de 04 de julho de 1994, com as alterações da Lei n. 13.247 de 12 de janeiro de 2016), seu Regulamento Geral, Código de Ética e Disciplina, Provimentos e Resoluções expedidos pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Parágrafo 1º. A Sociedade tem sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2012, conj. 142, Bairro Jardim Paulistano, CEP: 01451-001, telefone (91) 99198.2862, e-mail helenilson@cunhapontes.adv.br.

Parágrafo 2º. Poderão ser abertas filiais respeitadas as normas da Ordem dos Advogados do Brasil, estando o titular obrigado à inscrição suplementar.

CAPÍTULO II

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 2ª - A Sociedade tem por objeto a prestação de serviços de advocacia.

Parágrafo único. Os serviços privativos da advocacia, conforme disciplinado no Estatuto da Advocacia e da OAB (art. 1º), serão exercidos somente pelo titular.

AVERBADO EM
07/02/2022
OAB SP - DSADV

3

Cunha Pontes

**CAPÍTULO III
DO CAPITAL SOCIAL**



Cláusula 3ª - O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais), dividido em 50.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas.

**CAPÍTULO IV
DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR**

Cláusula 4ª - Além da Sociedade, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

Parágrafo único. As obrigações não oriundas de danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, devem receber o tratamento previsto no Código Civil.

**CAPÍTULO V
DA REPRESENTAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

Cláusula 5ª - A administração cabe ao titular acima qualificado HELENILSON CUNHA PONTES, que poderá usar o título de Administrador, e representará a Sociedade em todos os atos de gestão necessários e, também, ativa ou passivamente em Juízo ou fora dele bem como junto aos órgãos públicos, federais, estaduais, municipais e instituições financeiras, podendo assinar quaisquer documentos, abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, constituir procurador(es) ad negotia, com poderes determinados e tempo certo de mandato.

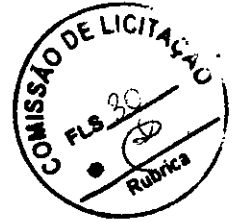
Parágrafo único. Dentro dos limites estabelecidos na legislação do imposto de renda, o titular poderá ter retiradas mensais a título de pró-labore, cujos valores serão levados à conta de despesas gerais da Sociedade.

**AVERBADO EM
07/02/2022
OAB SP - DSADV**

4

Cunha Pontes

CAPÍTULO VI
DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADO SOCIAIS



Cláusula 6ª – O exercício social coincide com o ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á o balanço geral da Sociedade para apuração dos resultados e dos prejuízos, atribuindo-se ao titular o que for apurado.

Parágrafo único. A Sociedade poderá apresentar balanços mensais e distribuir os resultados a cada mês ou nos períodos que o titular decidir.

CAPÍTULO VII
DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE, MORTE DO TITULAR E OUTROS EVENTOS.

Cláusula 7ª – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula 8ª – Nas hipóteses de falecimento, exclusão dos quadros da OAB ou diante da incompatibilidade definitiva do titular, a Sociedade estará extinta.

CAPÍTULO VIII
FORO CONTRATUAL

Cláusula 9ª – Fica eleito o foro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª – O titular declara que não exerce cargo ou ofício público que origine impedimento ou incompatibilidade indicado no Estatuto da OAB e que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei impedindo-o de participar de sociedades.

Cláusula 11ª. – Declara, outrossim, não participar de outra sociedade de advogados, não ter constituído mais de uma sociedade unipessoal de advocacia, nem integrar, simultaneamente, sociedade de advogados e

AVERBADO EM
07/02/2022
OAB SP - DSADV

5

Czyzontes

sociedade unipessoal de advocacia, com sede ou filial na mesma área territorial desta Seccional. O sócio retirante é o titular da Sociedade Individual de Advocacia, assinam o presente instrumento, de forma eletrônica, na presença de duas testemunhas.



São Paulo, 19 de janeiro de 2022

HELENILSON
CUNHA PONTES

Assinado de forma digital por HELENILSON CUNHA PONTES
Dados: 2022.01.19 18:05:29 -03'00'

HELENILSON CUNHA PONTES

PRISCILA AUGUSTA DOS
RAMOS CUNHA PONTES

Assinado de forma digital por PRISCILA AUGUSTA DOS RAMOS CUNHA PONTES
Dados: 2022.01.24 08:58:53 -03'00'

PRISCILA AUGUSTA DOS RAMOS CUNHA PONTES

Testemunhas:

1. ANANDA
CAROLINA
CORDEIRO DE
JESUS

Assinado de forma digital por ANANDA CAROLINA CORDEIRO DE JESUS
Dados: 2022.01.20 11:09:33 -03'00'

2. INDIRA
GANDHI DA
SILVA LIMA

Assinado de forma digital por INDIRA GANDHI DA SILVA LIMA
Dados: 2022.01.20 11:20:40 -03'00'

Cunha Pontes



O presente instrumento de ALTERAÇÃO
CONTRATUAL e ATO CONSTITUTIVO DA
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, de
acordo com a Lei 13.247/16 e Provimento nº 170/2016, foi
AVERBADO nesta data, às fls. 003/007 do Livro
nº 1019-A de Registro de Sociedades de Advogados.
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL -
SEÇÃO DE SÃO PAULO - CNPJ 43.419.613/0001-70.
SÃO PAULO EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

DANIELA MARCHI MAGALHÃES
DIRETORA SECRETÁRIA GERAL

MARIA APARECIDA FERREIRA
DEPARTAMENTO DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS

Czysonka



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.226.354/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/04/2004
NOME EMPRESARIAL CUNHA PONTES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CUNHA PONTES ADVOGADOS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia		
LOGRADOURO AV BRIGADEIRO FARIA LIMA	NÚMERO 2012	COMPLEMENTO CONJ 142
CEP 01.461-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULISTANO	MUNICÍPIO SAO PAULO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO HELENILSON@CUNHAPONTES.ADV.BR	TELEFONE (11) 3817-2121	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/04/2022** às **17:01:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 34
Rubrica

AL PRIMEIRO PLANTÃO



GOVERNO DO ESTADO DE PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

Helanilson Cunha Pontes

11/03/1973

HELENILSON CUNHA PONTES

FRANCISCO A VEB PONTES
MARIA ZENEIDE CUNHA PONTES

BAITAREM PA

Doc em MATRÍCULA UNICA

11/03/1973

11/03/1973

2013

Doc de Habilitação
00049066883

CP Pontes

